



EDITAL Nº 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, através da Coordenadoria Regional de Cultura e da Coordenação Regional do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT tornam público o presente Edital de abertura de inscrição para a contratação, na modalidade de Bolsista Cultura, para coordenar o subprojeto de Extensão **“Poesia na sala de aula”** vinculado ao Projeto de Extensão “Artes Cênicas: Teatro, Balé e Poesia na Sala de Aula”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção do bolsista será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura -PROEC - por intermédio da Banca de Seleção constituída para esta finalidade.

1.2. Poderão candidatar-se à vaga de Bolsa Cultura de que trata este Edital, pessoas da comunidade externa e acadêmicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.

1.3. O Projeto de Extensão de que trata este edital deverá ser disponibilizado pelo coordenador, para consulta dos candidatos, na Coordenadoria Regional de Cultura do Campus Universitário de Sinop.

1.4. A seleção do bolsista de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.5. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este edital.

1.7. Não será aceita entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de 01 (um) bolsista na modalidade de Bolsa Cultura para o preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme o subprojeto de extensão especificado a seguir:

2.1.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

I – Coordenação Regional do Campus

PROJETO	ARTES CÊNICAS: TEATRO, BALÉ E POESIA NA SALA DE AULA
SUBPROJETO	Poesia na Sala de Aula



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ÁREA DA EXTENSÃO	Cultura
COORDENADOR	Prof. Dr. Fiorelo Pícoli
PERÍODO DE EXECUCAO DO PROJETO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSA	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	29 de outubro de 2007 a 30 de abril de 2008

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da Seleção	Período
1	Abertura e divulgação do Edital	15 de outubro a 19 de outubro de 2007
2	Período de inscrições	16 a 19 de outubro de 2007
3	Avaliação do Plano de Trabalho	22 de outubro de 2007
4	Avaliação do Currículum	22 de outubro de 2007
5	Divulgação dos Candidatos que realizarão a entrevista	22 de outubro de 2007
5	Realização da Entrevista	23 de outubro de 2007
6	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	23 de outubro de 2007
7	Encaminhamento via malote de toda a documentação utilizada no processo de seleção (em processos individuais)	23 de outubro de 2007
8	Divulgação preliminar dos resultados	24 de outubro de 2007
9	Prazo final para encaminhamento de Recursos	25 de outubro de 2007
10	Divulgação do resultado de Recurso	26 de outubro de 2007
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	26 de outubro de 2007
12	Início da concessão da bolsa	29 de outubro de 2007
13	Término da concessão da bolsa	30 de abril de 2008

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria Regional de Cultura do Campus Universitário de Sinop, no horário das **14 às 17 horas**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **16 a 19 de outubro de 2007**.

4.2 - Serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração simples, com firma reconhecida em Cartório.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - O candidato à Bolsa Cultura da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



- a) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso, se acadêmico;
- b) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- c) Os candidatos deverão ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto, comprovada conforme descrito no item 5.2, alínea f;
- d) Não ter vínculo empregatício com nenhum órgão público desta Unidade Federativa;
- e) Não estar impossibilitado para recebimento em folha de pagamento da UNEMAT.

5.2 - O candidato à Bolsa deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Termo de Declaração de não vinculação a nenhum órgão público da Unidade Federativa, conforme **Anexo II** deste Edital;
- c) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- d) Uma (01) Cópia do Curriculum devidamente comprovado;
- e) Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- f) Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- g) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Cópia do Certificado de Reservista;
- k) Certidão de nascimento ou casamento.

5.3 - Serão indeferidas (conforme **Anexo X**), pela Coordenadoria Regional de Cultura do Campus de Sinop, as inscrições dos candidatos que não atenderem ao especificado em quaisquer requisitos para inscrição.

5.3.1 Do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

6.1.1. Primeira Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho - de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2. Segunda Etapa: Análise de Curriculum - de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.3. Terceira Etapa: Entrevista - de caráter unicamente classificatório.

6.2. A seleção será realizada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros, sendo estes:

I – O coordenador do projeto de extensão, sendo este o Presidente da Banca;

II - Dois profissionais efetivos (servidor ou professor) designados pela coordenação do projeto que tenham conhecimento e/ou experiência na área da cultura e/ou na área específica do projeto.



6.3. A Banca Examinadora deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como:

- I - avaliar o Plano de Trabalho e o Curriculum dos candidatos;
- II – Divulgar a lista de candidatos aptos a realizar a entrevista (conforme **Anexo VI**)
- III - preparar, realizar e avaliar as entrevistas de acordo com os itens estabelecidos no formulário de avaliação (**Anexo VII**);
- IV - elaborar a ata (conforme **Anexo VIII**) de todo o processo realizado, incluindo o resultado final, assinado por toda a Banca Examinadora;
- V – Encaminhar À PROEC, conforme datas estabelecidas no cronograma de seleção, os resultados de cada etapa para ser divulgado via internet;
- VI - Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de cada candidato;
- VII - Realizar os demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).

6.3.1. A documentação especificada no item 5.2 deste Edital deverá ser encaminhada à PROEC juntamente com toda a documentação do processo de seleção de cada candidato.

7. DAS ETAPAS

7.1 - PRIMEIRA ETAPA: DO PLANO DE TRABALHO

7.1.1. A análise do Plano de Trabalho será realizada no dia **22 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

7.1.2. O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho (conforme **Anexo III**) visando coordenar o subprojeto para o qual pleiteia a vaga, bem como, contribuir efetivamente com o projeto de extensão ao qual o subprojeto está vinculado.

7.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

- I - abordagem sobre o tema;
- II - referência à produção técnico-científica da área do projeto;
- III - emprego apropriado da metodologia extensionista;
- IV - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa;
- V – Atendimento aos itens do Plano de Trabalho.

7.1.4. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.

7.1.5 Será atribuído zero (0,00) ao Plano de Trabalho que se configurar como cópia integral do projeto de extensão.

7.1.6. Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação final 7,00 (sete) na Avaliação do Plano de Trabalho.

7.1.7. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital.

7.1.8. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.1.9. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- I - deixar de entregar o Plano de Trabalho no ato da inscrição;
- II - obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) pontos.



7.2 SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRICULUM

7.2.1. A análise do Curriculum será realizada no dia **22 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

7.2.2. A Banca Examinadora deverá avaliar o Currículum somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.

7.2.2.1 A avaliação do Curriculum deverá ser realizada de acordo com a tabela de valores estabelecida no **Anexo V** deste Edital;

7.2.3. A avaliação do Curriculum será de caráter eliminatório e classificatório;

7.2.4 A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.2.5 Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5.00 (cinco) pontos.

7.2.6. Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo V** deste Edital.

7.2.7. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- I - deixar de entregar o Curriculum no ato da inscrição;
- II - obtiver pontuação final inferior a 5,00 (cinco) pontos.

7.2.8. O resultado da Análise do Curriculum será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela para avaliação do curriculum, descrita a seguir.

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS	LIMITES
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no subprojeto.	0,50	1,0
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do subprojeto (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0	3,0
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses).	1,0	3,0
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do subprojeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso).	0,25	3,0

7.2.8.1. Dos documentos necessários à comprovação do Curriculum:

7.2.8.1.1. Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no subprojeto.

7.2.8.1.2. Para receber pontuação relativa ao **item 2** da tabela de pontuação, o



candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos por Instituição, em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e fim da atividade de coordenação.

7.2.8.1.3. Para receber pontuação relativa ao **item 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações, portarias em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e o fim da atividade.

7.2.8.1.4. Para receber pontuação relativa ao **item 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos por Instituição em que constem o nome do candidato e da atividade, carga horária, período de início e fim da atividade.

7.2.9. Cada título será considerado uma única vez.

7.3 TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA

7.3.1. A Banca Examinadora divulgará, via internet na página da PROEC e nos murais do Campus de Sinop, no dia **22 de outubro de 2007**, a listagem dos candidatos convocados para a entrevista (conforme **Anexo VI** deste Edital), respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

7.3.2. A entrevista será realizada no dia **23 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

7.3.3. O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.3.4. A entrevista será realizada individualmente.

7.3.5. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Examinadora deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I – se o candidato apresenta experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão, disseminação ou transferência de conhecimento na área;

II – se tem conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;

III – se demonstra atender os requisitos e habilidades para a função;

IV – se apresenta facilidade de relacionamento interpessoal.

7.3.6. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

7.3.7. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.

7.3.8. Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo VII** deste Edital.

8. DA CLASSIFICACAO

8.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Cultura, terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PPT + PFC + PFE$, em que:

PPT – Pontuação Final no Plano de Trabalho;



PFC = Pontuação Final no Currículo;

PFE = Pontuação Final na Entrevista.

8.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3. A listagem será publicada considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

8.4. Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver maior pontuação final.

8.5. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

8.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que:

I - não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.1.9 deste Edital;

II - não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.2.7 deste Edital.

III - não comparecer(em) à Entrevista;

IV não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.2. deste Edital.

8.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no Currículo;

II – maior pontuação final no Plano de Trabalho.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada pela Banca Examinadora.

9.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **24 de outubro de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo IX** este Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até o dia **25 de outubro de 2007**, através do número 65-3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.

10.2. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) Resultado da Avaliação do Currículo.

b) Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.

10.3. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) nome do candidato;

b) indicação da modalidade da Bolsa e projeto/subprojeto para o qual está concorrendo;

c) argumentação lógica e consistente.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



10.5. A alteração da pontuação do(s) candidato(s) que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT (www.unemat.br/proec) e no mural do Campus Universitário de Sinop, no dia **26 de outubro de 2007**.

10.6. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

10.7. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final ao recurso, estará disponível na PROEC.

10.8. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção.

11.1.1 A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **26 de outubro de 2007**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

12. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA CULTURA

12.1. A contratação do **BOLSISTA CULTURA** reger-se-á pela Resolução nº. 032/2005 – CONSUNI e pelas Resoluções nº 010/2007 *Ad Referendum-CONSUNI*, homologada pela Resolução nº 018/2007– CONSUNI.

12.2. Os Bolsistas selecionados serão contratados pelo período de **29/10/2007 a 30/04/2008**.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e pela Banca Examinadora.

Cáceres, 15 de outubro de 2007.

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Prof. Ms. Josivaldo Constantino dos Santos
Assessor de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e
Cultura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa Cultura, conforme Edital nº 017/2007, conforme dados a seguir

Informações Pessoais

Nome completo						
Data de nascimento		Naturalidade				
RG		Órgão expedidor		CPF:		
Endereço:					nº	
Bairro						
Cidade:				Estado		
CEP						
Telefone			E-mail			

Informações

Tem necessidades especiais: () sim () não



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – especificar - _____

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

Vaga Pleiteada:

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Poesia na Sala de Aula"	01

Sinop-MT, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do candidato a bolsista

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- () Requerimento de inscrição preenchido e assinado
() Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;
() Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
() Duas Cópias do Currículo devidamente comprovadas;
() Cópia de Comprovante de Escolaridade;
() Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
() Cópia da Cédula de Identidade (RG); () Cópia do CPF; () Cópia do Certificado de Reservista;
() Certidão de nascimento ou casamento () Cópia do Título de Eleitor.

EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____
SSP/____ e do CPF _____, residente e domiciliado (a) à
_____ nº _____, bairro
_____ na cidade de _____, inscrito para concorrer a
Bolsa Cultura para o subprojeto _____, vinculado ao
Projeto de Extensão _____ do Campus



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Universitário de Sinop/UNEMAT, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, com nenhum órgão público desta Unidade Federativa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) candidato() a bolsista

Sinop-MT, ____ de

_____ de 2007.

EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)

Título do Projeto de extensão

Título do Subprojeto de extensão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



--	--	--	--	--

(obs.: se precisar, aumente as linhas)

Sinop-MT, _____ de _____ de 2007.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PLANO DE TRABALHO**

Candidato(a): _____

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Poesia na Sala de Aula"	01

PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PPT)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Ord	Crítérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final do Candidato
01	Abordagem sobre o tema e Informações adequadas referentes ao projeto de Extensão.	0-2	
02	Referência à produção técnico-científica da área do projeto.	0-2	
03	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0-2	
04	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0-2	
05	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho (justificativa, objetivos, metodologia e estratégia de ação, atividades e cronograma de execução, resultados esperados).	0-2	
Total de Pontos		10	

Banca Examinadora:

- 1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

Sinop-MT, _____ de _____ de 2007.

EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

**ANEXO V -
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM**

Candidato(a): _____

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
-------	------------	--------------



Bolsa Cultura: Subprojeto: "Poesia na Sala de Aula"	01
---	----

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - PFC

O rd.	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	Pontos limite mínimo/máximo	Pontuação do Candidato
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no subprojeto.	0,50-1,0	
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do subprojeto (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0-3,0	
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses).	1,0-3,0	
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do subprojeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso).	0,25-3,0	
Total de pontos			

A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

Banca Examinadora:

- 1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

Sinop-MT, ____ de _____ de 2007.

EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VI

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



A Banca Examinadora designada pelo Coordenador do Projeto de Extensão _____ responsável por realizar o processo de seleção de Bolsista, na modalidade Bolsa Cultura, para atuar no subprojeto _____, conforme disposto no Edital nº. 017/2007-PROEC **torna pública a convocação dos candidatos classificados para a 3ª etapa do processo de seleção - entrevista**, conforme dados a seguir:

Local de realização da Entrevista: _____

Data de realização da entrevista: ____ de _____ de 2007. (Conforme item 7.3 do edital)

Candidatos Convocados:

Ord.	Candidatos	Horário da Entrevista
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Banca Examinadora:

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Sinop-MT, ____ de _____ de 2007.

EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Candidato(a): _____

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Poesia na Sala de Aula"	01

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Ordem	Crítérios - o candidato deverá	Valores da pontuação	Pontuação Final
01	Apresentar experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão		
02	Apresentar experiência na disseminação ou transferência de conhecimento na área		
03	Demonstrar ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida		
04	Atender os requisitos e habilidades para a função		
05	Apresentar facilidade de relacionamento interpessoal.		

COMENTÁRIOS:

Banca Examinadora:

- 1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

Sinop, _____ de _____ de 2007.

EDITAL 017/2007-PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VIII



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

I – Identificação

Edital Nº.: 017/2007-PROEC

Nome do Projeto de extensão: _____

Nome do Coordenador: _____

Nome do Subprojeto de Extensão: _____

II – Modalidade da Bolsa: Cultura

III – Ata de abertura:

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, nas dependências da (o) _____ reuniu-se a Banca Examinadora composta para seleção de bolsistas, na modalidade de bolsa cultura, para atuar no subprojeto acima descrito, composta pelos seguintes membros

_____ (Presidente),
_____ (membro) e
_____ (membro). Participaram

do processo seletivo todos os (as) candidatos (as) que constam da lista a seguir, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

- Candidatos

Ord	Nomes de todos os candidatos inscritos para a seleção	PPT - Média	PFC – Média	PFE – Média	Pontuação Final -PF	Situação Final

VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado (a) secretário(a) da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora:

- 1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

Sinop, ____ de _____ de _____.

EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO IX



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MODELO DE RECURSO

Candidato(a): _____

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Poesia na Sala de Aula"	01

Solicitação de recurso contra:

- Resultado da Análise de Curriculum
 Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.

Argumentação: _____

_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA PROEC/Banca Examinadora

- Deferido
 Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura da PROEC/Banca Examinadora

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/Banca Examinadora.

**EDITAL Nº. 017/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA
ANEXO X
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Pelo presente, **INDEFIRO** a inscrição do candidato(a)
_____ à seleção para Bolsa Cultura
para atuar no _____ subprojeto
_____, conforme Edital nº
017/2007-PROEC, pelo motivo que se segue:

O candidato deixou de entregar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado
- Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;
- Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;
- Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Certidão de nascimento ou casamento
- Cópia do Título de Eleitor
- Outros - Especificar:

Assinatura da Coordenação Regional de Cultura do Campus de Sinop

Sinop, ____ de _____ de 2007.